



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Diretoria Legislativa

AVULSO

DE

PROJETO DE LEI Nº 04

Belém, 02 de 06 de 2020

CMB 084 06.02.17 JJ:1



CMB-CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete do Vereador
Fernando Carneiro - PSOL

Presidente

FOLHA Nº
018

1

PROJETO DE LEI Nº _____

ASSEGURA AOS IDOSOS NO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL O DESEMBARQUE ENTRE AS PARADAS OBRIGATÓRIAS (PONTOS DE ÔNIBUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos Idosos no transporte coletivo municipal de Belém o desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), em qualquer local onde esta pessoa indicar, desde que respeitado o itinerário da linha e as exigências do Código de Trânsito Brasileiro nos horários compreendidos entre 22:30h e 6h.

Parágrafo Único. O direito de desembarque entre as paradas obrigatórias, estabelecido na presente lei, não se aplica ao BRT, devendo, nestas vias, o desembarque ser feito exclusivamente nas paradas obrigatórias e estações.

Art. 2º. Na impossibilidade de parada para desembarque no local indicado pelo usuário, deverá ser observado pelo condutor o local mais próximo ao indicado.

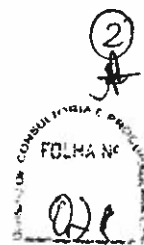
Art. 3º. O Poder Executivo deverá promover campanha de esclarecimento nos meios de comunicação social divulgando amplamente ao público o direito assegurado na presente lei.

Art.4º. As empresas de transporte coletivo urbano ficam obrigadas a afixar adesivos em local visível no espaço interno dos veículos de transporte, bem como nos terminais urbanos de passageiros, informando o conteúdo e numero desta lei.



CMB-CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

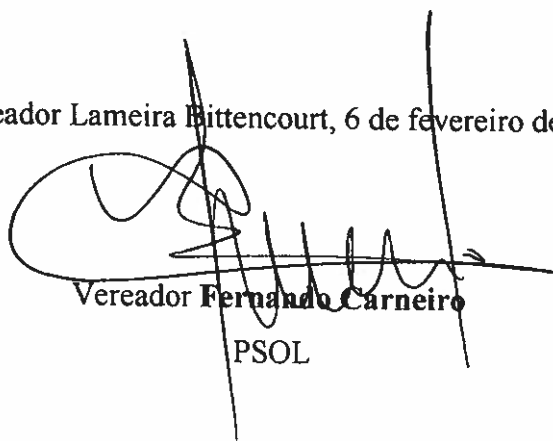
Gabinete do Vereador
Fernando Carneiro – PSOL



Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 6 de fevereiro de 2017.



Vereador Fernando Carneiro
PSOL

Justificativa

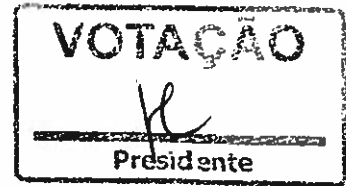
Infelizmente a violência tem sido uma constante nas áreas urbanas por todo o país, incluindo Belém. Todos sofrem com esta violência, entretanto, os idosos acabam por ser mais vulneráveis à violência, pois em muitos casos sofrem assaltos e outras formas de violência pelo simples motivo de serem idosos.

Esta violência acaba por ser facilitada quando desejam transitar de noite na cidade, por muitos motivos como falta de iluminação e policiamento. Sendo assim, buscando contribuir com segurança pública, considerando, que o transporte público deve ser um direito garantido a todos, pois é fundamental à dignidade da Pessoa



CMB-CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete do Vereador
Fernando Carneiro – PSOL



PROJETO DE EMENDA AO PL Nº 084/17

Art 1º O projeto constante do processo nº 084/17 será emendado em acordo com o art. 91 do Regimento Interno da Camara Municipal de Belém, tendo sua ementa alterada, passando a ter a seguinte redação:

ASSEGURA AOS IDOSOS, ÀS PESSOAS DO GÊNERO FEMININO E AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, O DESEMBARQUE ENTRE AS PARADAS OBRIGATÓRIAS (PONTOS DE ÔNIBUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art 2º O projeto constante do processo nº 084/17 será emendado em acordo com o art. 91 do Regimento Interno da Camara Municipal de Belém, tendo o caput de seu art. 1º alterado, passando a ter a seguinte redação:

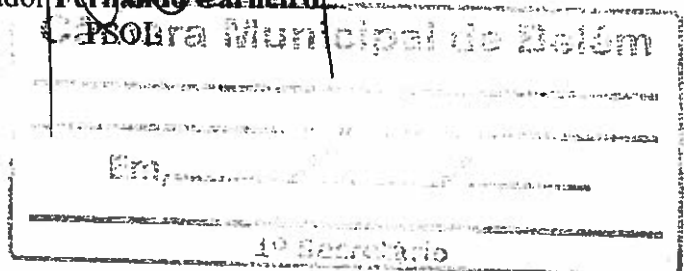
Art. 1º Fica assegurado aos idosos, às pessoas do gênero feminino e aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência ou mobilidade reduzida, no município de Belém, o desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), em qualquer local onde esta pessoa indicar, desde que respeitado o itinerário da linha e as exigências do Código de Trânsito Brasileiro nos horários compreendidos entre 22:00h e 6h.

Art 3º O projeto constante do processo nº 084/17 será emendado em acordo com o art. 91 do Regimento Interno da Camara Municipal de Belém, tendo o seu art. 3º alterado, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover campanha de esclarecimento nos meios de comunicação social divulgando amplamente ao público o direito assegurado na presente lei.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 19 de fevereiro de 2019.

Vereador Fernando Carneiro



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 84/2017

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 91, §4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 84/2017, onde o Ementa e o caput do art. 1º; que passam a ter a seguinte redação:

Fica assegurado o direito aos idosos, às pessoas do gênero feminino e os usuários do transporte coletivo municipal com deficiência ou mobilidade reduzida, no município de Belém, o desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), e dá outras providências.

(..)

Art. 1º Fica assegurado o direito aos idosos, às pessoas do gênero feminino e os usuários do transporte coletivo municipal com deficiência ou mobilidade reduzida, no município de Belém, o desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), em qualquer local onde esta pessoa indicar, desde que respeitado o itinerário da linha e as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, nos horários compreendidos das 22:00 hs às 06:00 hs.

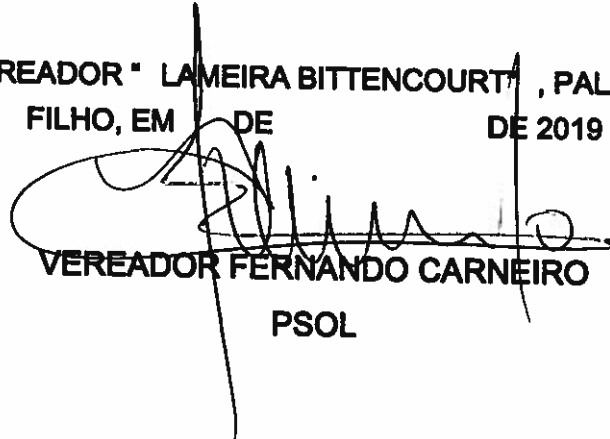
SALÃO PLENÁRIO VEREADOR " LAMEIRA BITTENCOURT", PALÁCIO AUGUSTO MEIRA
FILHO, EM DE DE 2019


VEREADOR FERNANDO CARNEIRO
PSOL

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 84/2017

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 91, §2º do Regimento Interno, a seguinte emenda supressiva ao PROJETO DE LEI Nº 84/2017, onde suprime: art. 3º.

SALÃO PLENÁRIO VEREADOR " LAMEIRA BITTENCOURT", PALÁCIO AUGUSTO MEIRA
FILHO, EM DE DE 2019

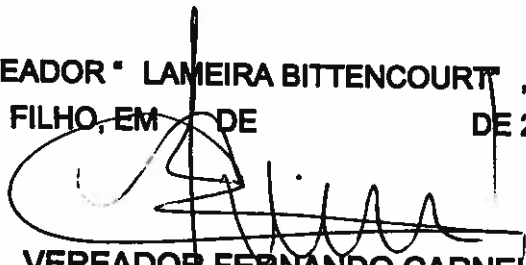


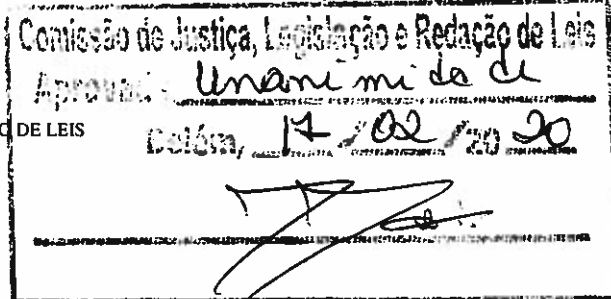
VEREADOR FERNANDO CARNEIRO
PSOL

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 84/2017

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 91, §2º do Regimento Interno, a seguinte emenda supressiva ao PROJETO DE LEI Nº 84/2017, onde suprime: art. 3º e 4º.

SALÃO PLENÁRIO VEREADOR " LAMEIRA BITTENCOURT " , PALÁCIO AUGUSTO MEIRA
FILHO, EM DE DE 2019


VEREADOR FERNANDO CARNEIRO
PSOL



COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO Nº. 084/17

AUTOR (A): Ver. Fernando Carneiro

ASSUNTO: Assegura aos idosos no transporte coletivo Municipal o desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus) e dá op.

PARECER FAVORÁVEL

Encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação de Leis, considerando o que dispõe a Resolução nº 15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em suas alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Observando o conteúdo da matéria apresentada pelo nobre Vereador Fernando Carneiro, conforme **Nota Técnica** emitida pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, constante em **fls. 24 a 26**, e considerando que o autor apresentou **Emendas Modificativa e Supressivas** ao seu texto legal, de modo que dirime suas eventuais irregularidades constitucionais, não foi encontrado óbice legal referente à proposta. No que tange à técnica legislativa, a proposição está de acordo com os parâmetros exigidos pela Lei Complementar nº 95/98.

Assim esclarece a **Nota Técnica**: "(...) Ao que compete aos municípios legislar sobre assunto de interesse local, o que com a apresentação das emendas constantes nos autos, adequa a presente proposição à indelével Constitucionalidade. (...)".

Em virtude destes termos, emito parecer favorável à tramitação da matéria, até sua posterior deliberação em Plenário.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.


Vereador
Relator





Aprovado o Parecer Unanimidade

Em Sessão de 11 / 03 / 2020

Presidente

COMISSÃO DE TRANSPORTE

PROCESSO N.º 084/17

AUTOR (A): Fernando Carneiro

ASSUNTO: Assegura ao idoso no transporte coletivo municipal o desembarque entre as paradas obrigatórias (ponto de ônibus).

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso VII do art. 42, devendo esta Comissão opinar as proposições e matérias relacionadas, direta ou indiretamente, com os transportes coletivos ou individual, de frete e de carga, à sinalização das vias urbanas e estradas municipais e a respectiva fiscalização.

O projeto em tela visa assegurar aos idosos no transporte coletivo municipal o desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus) e dá op, o autor do projeto em sua justificativa ressalta que *"a violência tem sido uma constante nas áreas urbanas por todo o país, incluindo Belém. Todos sofrem com esta violência, entretanto, os idosos acabam por ser mais vulneráveis à violência, pois em muitos casos sofrem assaltos e outras formas de violência pelo simples motivo de serem idosos"*.

Em São Paulo, lei similar já foi aprovada, Lei nº 16.490, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo,

A proposta já foi devidamente apreciada pela Comissão de Justiça, legislação e Redação de leis, recebendo parecer favorável. **Considerando o acima apresentado e também a importância do tema para a segurança do transporte esta comissão emite parecer favorável.**

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém


Blenda Quaresma
VEREADORA


Vereador
Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

À D. L. p/ as providências

Em, 10/03/2020

Presidente

Belém, 02 de março de 2020.

Ofício n ° 045/2020 – GAB. PREF.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755.
Nesta

RECEBIDO ORIGINAL

DATA: 09/03/2020

HORA: 11:55


Procotolo CMB

Senhor Presidente,

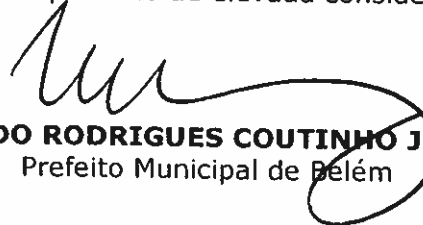
Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para indicar à avaliação dessa Augusta Casa, com fundamento no § 1º do artigo 12 da Lei Municipal nº 8.630 de 07 de fevereiro de 2008, a profissional **Eliana de Nazaré Chaves Uchôa**, para ocupar o cargo de Diretora presidente da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE/BELÉM.

A profissional ora indicada é detentora de reputação ilibada e elevado conceito na área de regulação de serviços, satisfazendo todas as condições previstas no artigo 13, da Lei Municipal nº 8.630, de 07 de Fevereiro de 2008, conforme documentos anexos.

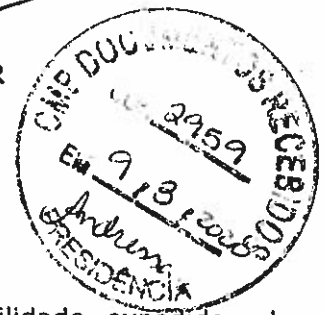
Considerando os argumentos demonstrados e o relevante interesse público de que se reveste a indicação da profissional **Eliana de Nazaré Chaves Uchôa** requeiro aos dignos integrantes desse Egrégio Poder Legislativo, a avaliação pública do referido profissional, nos termos do inciso III, do artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém.

Solicito que a data e hora da sessão pública de avaliação sejam comunicadas a esta autoridade com antecedência de sete dias de sua realização.

Na oportunidade renovo protesto de elevada consideração e distinguido apreço.



ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém



DOCUMENTOS ANEXO:

1. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento;
2. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça Estado do Pará – TJE;

Recibido em 09/03/2020
CMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

4. Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execução Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
5. Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM;
6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE;
7. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, expedida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
8. Diplomação de Graduação expedido pela Universidade Federal do Pará - UFPA;
9. Currículo Vitae;
10. Declaração de Ausência de Parentesco;
11. Cópia autenticada Cédula de Identidade, Carteira de Identidade Profissional e CIC;
12. Certidão de quitação com Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
13. Certidão Negativa de Registro de Condenação Criminal Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Justiça Militar do Estado do Pará;
16. Certidão Negativa de Distribuição de Ações Criminais, expedida pelo Superior Tribunal Militar - STM;

Eliana de Nazaré Chaves Uchôa

Brasileira, Casada, 53 anos.
Rua Curitiba – Val de Cães, Belém - PA, CEP
• (91) 98733-2106 • eliananuchoa@yahoo.com.br

Apresentação

Honrada com a indicação do excelentíssimo Prefeito Municipal de Belém, **Zenaldo Coutinho**, me apresento para, nos termos do que preceitua a Lei nº 8.630, de 07 de fevereiro de 2008, me submeter a concorrer ao cargo de Diretor Presidente de Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE/BELÉM, informo que por trinta anos atuo, seja de forma privada seja de forma pública, no controle social, minha experiência iniciou quando ainda o Direito Regulatório não era positivado, na Assembleia Legislativa exerci atividades no CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão onde de forma empírica ouvia o clamor dos cidadãos paraenses sobre os serviços públicos prestados, algumas vezes medie conflitos visando a melhoria dos serviços públicos e atendendo o clamor da população, atuei, também, por um largo período no PROCON coordenando, integrando e executando políticas de proteção e defesa do consumidor no Estado do Pará, experiência que me auxiliará, caso seja honrada pelos nobres vereadores, na fiscalização dos serviços regulados, completando minha experiência regulatória desenvolvi minhas atividades na Ouvidoria Geral do Município recebendo e apurando denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação dos serviços públicos municipais, por fim, encontro-me na Auditoria Geral do Município de Belém atuando como órgão central do Controle Interno.

Perfil Profissional

Graduada em Direito pela Universidade Federal do Pará, com ênfase em Direito Público e Direito do Consumidor é Atualmente Auditora Geral do Município de Belém. Foi Ouvidora Geral do Município de Belém (OGM), Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM), Presidente do Procon, atualmente é Presidente da Comissão da Feira de Cães e Gatos, Presidente da Comissão do Hospital Público Veterinário de Belém.

Experiências Profissionais

- Auditoria Geral do Município de Belém - AGM
Cargo: Auditora Geral – Cargo Atual
- Companhia de Desenvolvimento do Município de Belém – CODEM
Cargo: Presidente
- Ouvidoria Geral do Município de Belém - OGM
Cargo: Ouvidora Geral
- PROCON – PA
Cargo: Diretora
- Casa Civil do Governo do Estado do Pará
Cargo: Diretora Jurídica
- Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA
Cargo: Subsecretaria Legislativa

Formação

Graduação: Direito
Universidade Federal do Pará,

Pos graduação :Direito do
consumidor

Graduada em Inglês
Fisk, Brasil.

UFPA, Brasil.

Universidade da Amazonia,
UNAMA, Brasil.

Prêmios e Títulos

2016

Medalha Belém 400 Anos,
Prefeitura Municipal de Belém.

2013

Medalha Francisco Caldeira
Castelo Branco, Prefeitura
Municipal de Belém.

Produções

Produções técnica

- **Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia**

UCHÔA, E. N. C.; João Jadson Furtado . Dúvidas sobre a lista de material escolar. 2013.
(Programa de rádio ou TV/Entrevista).

UCHÔA, E. N. C.. Conheça seus direitos mesmo em caso de dívidas em planos de
saúde. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

UCHÔA, E. N. C.. Semana de atendimento especial ao idoso tem programação. 2012.
(Programa de rádio ou TV/Entrevista).

UCHÔA, E. N. C.. Fique atento na hora de comprar brinquedos para crianças. 2012.
(Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Educação e Popularização de C & T

- **Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia**

UCHÔA, E. N. C.. Conheça seus direitos mesmo em caso de dívidas em planos de
saúde. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

UCHÔA, E. N. C.. Semana de atendimento especial ao idoso tem programação. 2012.
(Programa de rádio ou TV/Entrevista).

UCHÔA, E. N. C.. Fique atento na hora de comprar brinquedos para crianças. 2012.
(Programa de rádio ou TV/Entrevista).

UCHÔA, E. N. C.; João Jadson Furtado . Dúvidas sobre a lista de material escolar.
2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

A-BL p/ân' presidencia
26/05/2020
Presidente

Ofício n ° 083/2020 – GAB. PREF.

Belém, 22 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém

Travessa Curuzú, 1755.

Nesta

RECEBIDO ORIGINAL

DATA: 25/05/2020

HORA: 9:40

[Handwritten Signature]

Protocolo CMB

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para indicar à avaliação dessa Augusta Casa, com fundamento no § 2º do artigo 61 da Lei Municipal nº 9.576 de 22 de maio de 2020, os profissionais **Paloma Maciel Lins e Sergio Roberto Santarém Menezes**, para ocuparem o cargo de Diretor Autárquico na Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL /BELÉM.

Os profissionais ora indicados são brasileiros, detentores de reputação ilibada, graduados em nível superior, em pleno gozo dos seus direitos e não possui contas rejeitas, satisfazendo todas as condições previstas no artigo 61, da Lei Municipal nº 9.576 de 22 de maio de 2020, conforme documentos anexos.

Considerando os argumentos demonstrados e o relevante interesse público de que se reveste a indicação dos profissionais **Paloma Maciel Lins e Sergio Roberto Santarém Menezes** requeiro aos dignos integrantes desse Egrégio Poder Legislativo, a avaliação pública do referido profissional, nos termos do inciso III, do artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém.

Solicito que a data e hora da sessão pública de avaliação sejam comunicadas a esta autoridade.

Na oportunidade renovo protesto de elevada consideração e distinguido apreço.

[Handwritten Signature]

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

CMP DUC-105 RECEBIDO
EM 23/05/2020
PRESIDÊNCIA
[Handwritten Signature]
Armando Sérgio dos Santos
Chefe de Gabinete

Recebido
em 25/05/2020
CMB



Sérgio Roberto Santarém Menezes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5532621907304795>

Última atualização do currículo em 14/07/2014

Possuo Graduação em Administração em Especialização em Marketing pela Faculdade do Pará - FAP, Especialização em Docência de Ensino Superior pela Faculdade do Pará - FAP, Formado pela UNIBARSA São Paulo em Marketing de Relacionamento, Pessoal, Estratégia Promocional e Vendas e Implantação dos 5S,. Professor habilitado para ministrar aulas nas disciplinas TGA - Teoria Geral da Administração I e II e Administração Mercadológica I e II. OS 8Ps nas Organizações. Comunicação Empresarial, Técnicas de Negociação, Marketing Internacional, Esportivo, Cultural, Político e Social. Treinamento e Desenvolvimento de pessoas nas organizações. Marketing Pessoal, Marketing de Relacionamento, os 11 C's nas Organizações. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Sérgio Roberto Santarém Menezes
Nome em citações bibliográficas	MENEZES, S. R. S.

Endereço

Endereço Profissional	Companhia de Informática de Belém, Companhia de Informática de Belém. Avenida Nazaré - 708 Nazaré 66035135 - Belém, PA - Brasil Telefone: (091) 91319999 URL da Homepage: sergio.menezes@cinbesa.com.br
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2006	Especialização em Docência de Ensino Superior. Faculdade do Pará, FAP, Brasil. Título: Criando desafios Educacionais para o Aprendizado.
2006	Graduação em andamento em Direito. Faculdade Ideal, FACI, Brasil.
2002 - 2006	Graduação em Administração. Faculdade do Pará, FAP, Brasil.

Atuação Profissional

FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA, FIBRA, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 40

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM, CODEM, Brasil.

Vínculo institucional

201 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: DIRETOR DE SUPORTE E DE PESSOAS

Companhia de Informática do Município de Belém, CINBESA, Brasil.

Vínculo institucional

201 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: GERENTE EXECUTIVO, Carga horária: 40

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EGPA, Brasil.

Vínculo institucional

200 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: ASSESSOR SUPERIOR

UNIVERSIDADE PAULISTA, UNIP, Brasil.

Vínculo institucional

200 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: COMO DOCENTE

Câmara Municipal de Belém, CMB, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor da Presidência

Microlins, MICROLINS, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Professor de Administração Geral

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (PA), SENAC, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Professor de Administração de Departamento Pessoal e Recursos Humanos

Paraná, PARANAV, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2006

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessor de Comunicação

Lista Eletrônica Nacional, LISTEL, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente Comercial

Barsa, BARSA, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente Comercial

Rec tintas, REC TINTAS, Brasil.**Vínculo Institucional**

2002 - 2002

Vínculo: Autonomo, Enquadramento Funcional: Representante Comercial

Re esta Refer ncia, RR, Brasil.**Vínculo institucional**

2001 - 2001

Vínculo: Autonomo, Enquadramento Funcional: Gerente Comercial

Prefeitura Municipal de Belém, P/BELEM, Brasil.**Vínculo Institucional**

1 - 1 4

Vínculo: Servidor P blico, Enquadramento Funcional: Administrador

Outras informações

Exerceu funções nos Departamentos de Materiais, Jurídico, Necrópoles, como Assistente Administrativo e de Administrador

reas de atuação

Idiomas

Espan ol

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Ingl s

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2011

TITULO DE HONRA AO M RITO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PAR .

200

MEDALHA GRANDE CLODOMIR COLINO, CAMARA MUNICIPAL DE BEL M.

Produções

Produç o bibliográfica**Apresentações de Trabalho**

1. **MENEZES, S. R. S.** . MANTER O FOCO. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **MENEZES, S. R. S.** . A RESPONSABILIDADE SOCIAL DOS ADMINISTRADORES. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **MENEZES, S. R. S.** . PALESTRA EDUCACIONAL - O MERCADO DE TRABALHO APARTIR DA VIDA ACADEMICA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Demais tipos de produç o técnica

- 1.

- MENEZES, S. R. S.** . Fatores que influenciam no comportamento do cliente. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **MENEZES, S. R. S.** . Telemarketing. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- **MENEZES, S. R. S.** . Transformar cliente curioso em comprador. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **MENEZES, S. R. S.** . Meu Paciente, meu cliente: um atendimento nota 10. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **MENEZES, S. R. S.** . Atendimento e fidelização de Clientes. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **MENEZES, S. R. S.** . Os 5S. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- **MENEZES, S. R. S.** . Dicas para uma boa Comunicação. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- **MENEZES, S. R. S.** . Marketing Pessoal. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- **MENEZES, S. R. S.** . Trabalhando minha criatividade no meu dia a dia. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **MENEZES, S. R. S.** . Um bom fechamento se faz com. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
11. **MENEZES, S. R. S.** . Treinamento Gerencial. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
12. **MENEZES, S. R. S.** . Treinando o relacionamento dentro das organizações. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
13. **MENEZES, S. R. S.** . O Perfil do profissional de sucesso. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **MENEZES, S. R. S.** . Motivacionais. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
15. **MENEZES, S. R. S.** . DNA vencedor dos empreendedores de sucesso. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
16. **MENEZES, S. R. S.** . A comunicação no Marketing de Serviços. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Educação e Popularização de C T

Apresentações de Trabalho

1. ✨ **MENEZES, S. R. S.** . MANTER O FOCO. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. ✨ **MENEZES, S. R. S.** . A RESPONSABILIDADE SOCIAL DOS ADMINISTRADORES. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- ✨ **MENEZES, S. R. S.** . PALESTRA EDUCACIONAL - O MERCADO DE TRABALHO APARTIR DA VIDA ACADEMICA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

CURRICULUM VITAE

PALOMA MACIEL LINS

Objetivo: Atuação em Órgãos da Administração Direta e Indireta, Órgãos da administração pública em Geral, Gestão de órgãos Públicos, posição na área Administrativa, Gerencial ou Jurídica, Consultoria e/ou Assessora Jurídica ou geral, e afins.

Informações pessoais: Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Paraense.

OAB-PA: 14.317

Certificação digital: SIM

Fones: (91) 98139-1995, (91) 981147305

Email: paloma_lins@hotmail.com

Formação Acadêmica:

1ª GRADUAÇÃO: BACHARELE EM DIREITO - Universidade da Amazônia – UNAMA- (2003-2007)

ADVOGADA: Inscrição na OAB/PA N.º 14.317

2ª GRADUAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA (EM ANDAMENTO) – FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV

PÓS GRADUAÇÃO – Direito Processual Civil: - FACINTER – Faculdade Internacional de Curitiba (2009-2010) – Concluído.

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO – INSTITUTO JAMIL SALES – concluído em 2018

CURSO DE PROCESSO ELETRÔNICO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL – JUNHO DE 2014 PELA OAB-PARÁ

CURSO DE ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE INTERNO – AGOSTO DE 2015 – REALIZADO PELA AGE – AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ.

CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – NOVEMBRO DE 2016

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DO PARÁ (ATEP) DESDE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA

PALESTRANTE COM ENFASE EM DIREITOS SOCIAIS, DIREITO SOCIETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS.

**Experiência
profissional:**

1) AJURE/PA Assessoria Jurídica Banco do Brasil

Cargo: Escrivão/Assessoria Jurídica

Período: Dezembro de 2007 à Janeiro de 2010

- Acompanhamento de processos; consultoria jurídica; elaboração de pareceres, ofícios, memorandos; preparação de peças processuais, bem como, eventuais recursos; diligências junto ao fórum e juizados na capital e no interior do Estado.

- Atuação tanto na área contenciosa como na parte de consultoria, atuando diretamente no departamento jurídico do Banco do Brasil – AJURE, localizado na Avenida Presidente Vargas.

2) Escritório de Advocacia Andrade da Silva advogados associados

Cargo: Advogada e Coordenadora jurídica

Período: Fevereiro de 2010 à Dezembro de 2012

- Atuação: Consultoria Empresarial, coordenação da carteira Cível e Trabalhista, atuação direta na defesa de várias empresas de médio e grande porte, dentre elas: **Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Petrobras, entre outras, através de contrato de terceirização de serviços.**

- Realização de todas as atividades típicas do cargo; Acompanhamentos processuais, interposições de ações e recursos em 1ª e 2ª instâncias, preparação de defesas; Realização de audiências, atuação na Justiça do trabalho, Fórum Cível e Juizados Especiais, justiça Federal.

- Realização de viagens para o interior do Estado para apresentação de defesa em favor das empresas contratantes, realização de audiências, consultoria em geral.

3) OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **Consultoria Empresarial, atuação direta nas áreas cível, trabalhista, consumidor, direito público entre outros em 2013 e 2014.**

- Atuou como Advogada da empresa MFP Engenharia LTDA nos anos de 2013 e 2014, sendo responsável pelo acompanhamento de LICITAÇÕES na modalidade Concorrência para obras e serviços a diversos órgãos, tais como licitações 2013/111260 - O.S. 003/2013-001, 2013/111258 - O.S. 004/2013-001 entre outras. O trabalho desenvolvido envolveu análise e impugnação de editais, participação em audiência pública, impugnação de documentos, interposição de eventuais recursos e demais atividade relacionadas ao processo licitatório.

- Vasta experiência na prática forense, inclusive atuando em favor de empresas de grande porte, tais como: Banco do Brasil através de contrato de terceirização de serviços.

- Realização de todas as atividades típicas do cargo; Acompanhamentos processuais, interposições de ações e recursos em 1ª e 2ª instâncias, preparação de defesas; Realização de audiências, atuação na Justiça do trabalho, Fórum Cível e Juizados Especiais, justiça

Federal e demais órgãos jurídicos.

- elaboração de pareceres jurídicos

4) ATUAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ESTADO DO PARÁ

*** NÚCLÉO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO**

CARGO: COORDENADORA REGIONAL - Janeiro de 2015 à Abril de 2015

CARGO: COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO - Maio de 2015 à Dezembro de 2015.

*** CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

CARGO: ASSESSORA ESPECIAL - Janeiro de 2016 à Janeiro de 2018

SETOR: NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO PARÁ.

ATUAÇÃO: Fortalecendo as relações com os órgãos e entidades governamentais, com a União e Estados. Integração nas esferas estatais interagindo com as ações de Governo visando dar maior efetividade no trabalho desenvolvido de um modo geral.

5) CONSULTORIA JURÍDICA E EMPRESARIAL A EMPRESAS E PREFEITURAS - ASSESSORIA ON LINE E PRESENCIAL (2018 A 2020)

- Acompanhamento a órgãos administrativos ou judiciários, intervenção para solução de litígio, elaboração de contratos constitutivos ou desconstitutivos de direito, intervenção perante a administração Pública; Elaboração de parecer escrito; Recursos administrativos em geral; Dissídios, convenções, e mediação em acordos;

- Advocacia preventiva nas áreas contratadas;

- Realização de treinamento para a qualificação de funcionários e/ou servidores dos contratantes

Em termos, confirmo todos os dados aqui apresentados.

Belém, Maio de 2020.

Paloma Maciel Lins



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Comissão de Justiça, Legislação e Contas
Aprovado pl unanidade
Belém, 02/06/2020

PROCESSOS Nº 131/2020

PARTE INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ASSUNTO: Faz indicação dos profissionais : Eliana de Nazaré Chaves Uchôa, Paloma Maciel Lins e Sergio Roberto Santarém Menezes, para ocuparem os cargos de Diretor Presidente e Diretores Autárquicos , respectivamente, da Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL.

Parecer Favorável

O Poder Executivo Municipal encaminhou ofícios nº 045/2020-GAB.PREF. de 02 de março de 2020 e nº083/2020, datado de 22 de maio de 2020, solicitando avaliação desta Casa de Leis dos profissionais Sra. Eliana de Nazaré Chaves Uchôa, Paloma Maciel Lins e Sergio Roberto Santarém Menezes, para exercerem os cargos de Diretor Presidente e Diretores Autárquicos, respectivamente, da Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL, conforme determina Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020.

Seguindo tramite processual regular os ofícios acima foram incluídos em pauta para a devida ciência dos senhores vereadores nos dias 10.03.2020 (13ª sessão ordinária) e 26.05.2020 (27ª sessão ordinária).

O Presidente da Câmara comunicou aos Senhores Vereadores na Sessão Ordinária do dia 26/05, e por meio de ofício nº 141/2020 a data que seria feita a reunião publica , bem como encaminhou os curriculuns dos profissionais indicados anexo ao ofício para os vereadores, e ao Prefeito Municipal de Belém por meio do ofício nº142/2020, definindo data e horário.

No dia 28/05/2020., com a presença de vários vereadores, e dos três profissionais indicados , havendo quorum, foi realizada a argüição/ reunião publica, onde os parlamentares realizaram diversas perguntas aos profissionais sendo todas respondidas pelos mesmos , conforme consta na ata anexo a este parecer, o que se verifica que todos os questionamentos foram respondidos e estando os profissionais aptos para exercerem os respectivos cargos

Cabe agora esta Comissão pelo que determina o nosso Regimento Interno da CMB art.166 , quando omisso recorreremos ao Regimento Interno da Alepa, onde em seu art. 246 e demais parágrafos no sentido que esta comissão deverá elaborar Decreto Legislativo autorizando ao Executivo a nomear os Srs. Eliana Uchoa , Paloma Lins e Sergio Menezes, para exercerem os cargos



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

de Diretor Presidente e Diretores Autárquico da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL.

Desta forma o parecer é favorável as indicações e apresentamos o devido Decreto Legislativo que deverá ser aprovado neste Poder Legislativo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Autoriza o Prefeito Municipal de Belém a nomear a **Sra ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA**, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** e **Sra. PALOMA MACIEL LINS E SERGIO ROBERTO SANTARÉM MENEZES**, para os cargos de Diretores Autárquicos da Agência Reguladora Municipal de Belém, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica autorizado o Exmº Senhor Prefeito Municipal de Belém, a nomear a **Sra. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA**, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** e **Sra. PALOMA MACIEL LINS e o Sr. SERGIO ROBERTO SANTARÉM MENEZES**, para os cargos de Diretores Autárquicos da Agência Reguladora Municipal de Belém, conforme solicitação contida em Ofícios nºs 045/2020 e 083/2020 - GAB-PMB, inseridos no processo de nº 131/2020, da Câmara Municipal de Belém.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE JUSTIÇA